PROJETO DE LEI Nº002/2012

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Programa do exercício de 2012, do Município de Cambará-Estado do Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município de Cambará - Pr, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um **Crédito Especial** no valor de **R$-143.000,00 (Cento e quarenta e treis mil reais),** assim discriminado**:**

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.003 - Departamento de Urbanismo

17.512.1220.1450 - Ampliação da Estação elevatória de Água	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	45.500,00
17.512.1220 .1460 - Implantação de Reservatório Elevado	
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações	97.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelado de acordo com a Lei nº4.320/64, as seguintes dotações do orçamento vigente:

10. - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.003 - Departamento de Urbanismo

15.452.2510.2350 –Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	50.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.	93.000,00
Total	143.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei nº002/2012, que objetiva abrir junto ao Orçamento do Município de Cambará, exercício de 2012, um Crédito Especial de R$-143.000,00 (cento e quarenta e treis mil reais).

Referido Crédito visa a ampliação da estação elevatória de água, bem como a implantação de um novo Reservatório elevado de 50,0m3, que irão atender o novo Conjunto Habitacional de 199 casas, que será construído no Conjunto Inez Panichi Hanzé, em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR/SANEPAR.

Certo, pois, de contar mais uma vez com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal